



DECRETO Nº 157, DE 12 DE MAIO DE 2017.

“Designa Comissão Municipal Especial para Levantamento e Avaliação dos Bens Móveis Úteis e os Inservíveis aos Serviços da Prefeitura Municipal de Inhumas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Sr. ABELARDO VAZ FILHO, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar os Seguintes Servidores Municipais, para comporem a Comissão Municipal Especial de Listagem e Avaliação dos Bens Móveis Úteis e Inservíveis aos Serviços da Prefeitura Municipal de Inhumas, com destinação certa para sessão de uso futuro para a Instituição sem fins lucrativos, **ONG- ASS. AGENTES PROTETORES DA TERRA**, com sede no Município de Inhumas, localizada na Zona Rural, Rod. GO 426 KM 11 Fazenda Inhumas.

SERVIDORES COMISSIONADOS:

- 1-DIMAS DE MORAIS JARDIM NETO - MATRÍCULA FUNCIONAL: 66292
- 2-ROGENER NAZARETH BARBOSA - MATRÍCULA FUNICIONAL: 66293

SERVIDORES EFETIVOS:

- 1-JOSÉ DE SOUZA SANTOS – MATRÍCULA FUNCIONAL: 1098
- 2-MARILIA NASCIMENTO - MATRÍCULA FUNCIONAL: 64090

Art.- 2º- Fará parte da comissão de avaliação dos bens móveis além da comissão designada pela Prefeitura Municipal de Inhumas, o **Vice- Presidente da ASS. AGENTES PROTETORES DA TERRA, O SR. ROBERTO COSTA SILVA, portador do RG: 1240958/2ª via, e do CPF: 267.859.431-91.**

Art.- 3º Os bens móveis inservíveis de que trata o artigo 1º são:

- 1- **Um Veículo Gol de ano 1994/1994 placa KBS-5958 Cor Branca, CHASSI: 9BWZZZ30ZRT118531**

- 2- **Um Veículo I/KIA BESTA GS GRAND**, ano 2003/2004, placa NFP-9509, **COR PRATA, CHASSI: KNHTS7322471399949**
- 3- **Um computador de mesa (CPU-CELRON D 315.2.27 Ghz, 1GB Ram DDR 400Mrzm, HD 40GB. GABINETE AIKO 3 BAIAS, MONITOR CRT IS POLEGADAS, MOUSE E TECLADO).**


Art. 4º- Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelo total dos membros da comissão.

Art. 5º- Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.


Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.



ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário De Gestão e Planejamento

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 157/2017 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 12/05/2017 a 12/06/2017.



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento